



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

PROCESSO SC/13453/2011

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2011

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO GESTÃO Nº 01/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SÉTIMA, OITAVA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2011, DO ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO E DO ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO, BEM COMO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL** com CNPJ/MF nº 08.698.186/0001-06, com sede na Praça Cívica Ulisses Guimarães s/nº, Parque Dom Pedro II, São Paulo – Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **SEBASTIÃO ALBERTO DE LIMA**, brasileiro, portador do R.G. nº 6.425.120-2 e do CPF nº 611.202.278-87, doravante denominada **CONTRATADA** ou Organização Social, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2011**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços e o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, que compõem este instrumento, bem como as cláusulas sétima, oitava e décima quarta, e incluída a cláusula décima quinta, conforme abaixo determinado:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*Para o fomento e execução do objeto deste Contrato de gestão, conforme “Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços”, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento”, a importância global estimada em **R\$ 133.591.154,83 (cento e trinta e três milhões e quinhentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** para administração e execução das atividades em 04 (quatro) Centros Fábricas de Cultura.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

*Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de **R\$ 3.655.420,83 (três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos)** correspondentes ao exercício financeiro de 2016, onerará a rubrica P.T. nº 13.392.1203.5714, E.E nº 339039 e a U.G.E. nº 120110, recursos do Tesouro do Estado, destinados a custear o presente **CONTRATO DE GESTÃO**.*

PARÁGRAFO QUINTO

*A **CONTRATADA** deverá manter 03 (três) contas bancárias para reserva de recursos provenientes do Tesouro do Estado, que constituirão o Fundo de Reserva, o Fundo de Contingências e Recursos do Contrato de Gestão, na forma descrita, respectivamente, nas letras “a” e “b” abaixo.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

a) Do total dos recursos repassados pelo Estado no primeiro ano de vigência do presente contrato, 6% deverá ser depositado pela Organização Social em conta corrente específica de sua titularidade, a fim de constituir um fundo de reserva, sob tutela do Conselho de Administração da Associação, que somente poderá ser utilizado na hipótese de atraso, por parte da **CONTRATANTE**, no repasse de recursos. A liberação desses recursos ficará condicionada a apresentação pela **CONTRATADA** do plano de restituição dos respectivos valores ao fundo de reserva, bem como a aprovação do Conselho de Administração da **CONTRATADA**. Cabe a **CONTRATADA** reservar os 6% referente ao valor anual do contrato, como os recursos fonte 1, do Tesouro do Estado. É vedada a reserva de recurso da fonte 07 (sete), referente a recursos oriundos de empréstimo;

b) Nos termos da norma inserta no Decreto Estadual nº 54.340, de 15 de maio de 2009, a **CONTRATADA** abrirá conta bancária específica, na qual a **CONTRATANTE** irá repassar recursos financeiros específicos decorrente da porcentagem fixado pelo Secretário da Cultura, de comum acordo com a Organização Social e de modo compatível com a finalidade da conta;

b.1) A Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a reserva de que trata esta alínea "b";

b.2) Os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "b" e subitens somente poderão ser utilizados por deliberação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos seus membros, e do Secretário de Cultura, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência;

b.3) Ao final do contrato o saldo financeiro remanescente na reserva a que se refere esta alínea "b" será rateado entre o Estado e a **CONTRATADA**, observada a mesma proporção com que foi aquela constituída, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, e da cláusula décima quarta;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

b.4) O Estado suspenderá o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA se não submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os casos estipulados no item 11 da cláusula segunda deste contrato, bem como se a CONTRATADA não constituir o fundo de contingência, na forma prevista nesta alínea "b" e conforme Decreto Estadual nº 53.340, de 15 de maio de 2009.

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No ano de **2011**, o somatório de valores repassados foi de **R\$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil reais)**, conforme previsto no Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2012**, o somatório de valores repassados foi de **R\$ 23.310.858,00 (vinte e três milhões e trezentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)**, conforme previsto no Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2013**, o somatório de valores repassados foi de **R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais)**. O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2014**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 29.443.700,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais)**. O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2015**, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 28.681.176,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e oitenta e um mil e cento e setenta e seis reais)**. O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2016**, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 3.655.420,83 (três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

reais e oitenta e três centavos). O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas serão transferidas à **CONTRATADA**, por meio das contas mencionadas no parágrafo oitavo da cláusula sétima, supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

→ **2016**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, de recursos do Tesouro do Estado, correspondente a **R\$ 3.289.878,75 (três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, será repassado através de parcela única no mesmo valor.

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, de recursos do Tesouro do Estado, correspondente a **R\$ 365.542,08 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, será repassado através parcela única no mesmo valor, **o qual estará sujeito as variáveis determinadas na avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho;**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do **CONTRATO DE GESTÃO** na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos Técnicos V e VI deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à CONTRATANTE, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer no mês posterior ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o montante relativo aos saldos e excedentes financeiros repassados deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

PARÁGRAFO QUARTO

Na hipótese de renovação contratual, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e dirigentes da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual.

PARÁGRAFO QUINTO

Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser revertido para a conta corrente de repasse, podendo ser aplicado na execução das metas do ano em curso ou em outras, previamente aprovadas pela CONTRATANTE, ou ainda, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SEXTO

Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

PARÁGRAFO OITAVO

Na hipótese de não-renovação contratual, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos de contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO NONO

Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável que deverá ser comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, não motivadas por dolo ou culpa grave da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalterados os demais termos do Contrato de Gestão.

São Paulo, 08 de outubro de 2015.

MARCELO MATTOS ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura
CONTRATANTE

SEBASTIÃO ALBERTO DE LIMA
Catavento Cultural e Educacional
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RG _____

RG _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

ANEXO TÉCNICO I
PLANO DE TRABALHO DA
CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
Período de 1-Jan a 20-Fev/2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2011
FÁBRICAS DE CULTURA DE VILA CURUÇÁ, SAPOEMBA,
ITAIM PAULISTA E CIDADE TIRADENTES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	12
1.1. MISSÃO	13
2. OBJETIVO	13
3. VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA	14
4. OPERACIONALIZAÇÃO	14
4.1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15
4.2. FUNCIONAMENTO DOS CFC'S	15
4.3. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E MEDIAÇÃO CULTURAL	15
4.3.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E MEDIAÇÃO	16
4.4. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E DEMAIS PARCEIROS.....	17
4.5. PROGRAMA DE GESTÃO TÉCNICA	17
4.5.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E MEDIAÇÃO CULTURAL	17
4.5.2. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO CULTURAL	19
5. QUADROS DE METAS	20
5.1. METAS DE GESTÃO TÉCNICA.....	20
5.1.1. BIBLIOTECA E ATIVIDADES	20
5.1.2. SAÍDAS PEDAGÓGICAS E CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL	21
5.1.2. ATELIÊS DE CRIAÇÃO	22
5.1.3. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE.....	24
5.1.4. TRILHAS DE PRODUÇÃO.....	25
5.1.5. PROJETO ESPETÁCULO	27
5.1.6. WORKSHOPS E CURSO DE FÉRIAS.....	28
5.1.7. FÁBRICA ABERTA	29
6. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	33
7. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	34
8. PESQUISA QUALITATIVA DE PERFIL E SATISFAÇÃO DE PÚBLICO	35
9. QUADRO DE ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	36
9.1. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	36
9.2. PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES	38
9.3. PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	40
10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	43
11. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL	45



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

PLANO DE TRABALHO PARA JANEIRO E FEVEREIRO DE 2016

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Por meio de contrato de empréstimo firmado em maio de 2004 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado de São Paulo, foi criado o PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA PARA INCLUSÃO SOCIAL: FÁBRICAS DE CULTURA, executado pela Secretaria de Estado da Cultura. Os Centros Fábricas de Cultura (CFCs) são equipamentos de formação e difusão cultural, localizados na cidade de São Paulo, nos distritos com maior Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ), segundo dados da Fundação SEADE (2000).

Em 2011 foram inauguradas as primeiras Fábricas de Cultura (Vila Curuçá, Sapopemba e Itaim Paulista), todas elas localizadas na zona leste da capital, sob gestão da Organização Social Catavento Cultural e Educacional, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2011, firmado em 21 de fevereiro de 2011. Em resposta à Convocação Pública nº 85 de 25-9-2012, o Catavento Cultural e Educacional foi escolhido para administrar também a Fábrica de Cultura de Cidade Tiradentes, passando então o Contrato de Gestão nº 01/2011 a abranger 04 (quatro) Fábricas: Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes.

O presente Plano de Trabalho contempla as atividades a serem realizadas nestas 04 (quatro) unidades no período de 01 de janeiro a 20 de fevereiro de 2016, data em que se encerra a vigência do atual Contrato de Gestão. O principal desafio da Organização Social neste período é, além de manter uma grade de atividades e de programação atrativa para a população das comunidades dos distritos, ampliar seu repertório cultural e sua participação nas atividades promovidas.

Prevemos também a manutenção do **Projeto Monitor Aprendiz**, ação que visa oferecer uma bolsa auxílio para 02 jovens de cada uma das Fábricas de Cultura com o objetivo de potencializar o protagonismo juvenil nas linguagens artístico-culturais. Cada vez mais os jovens ingressam no mercado de trabalho mais cedo, e muitas vezes com destino ao subemprego ou trabalhos temporários. O Projeto é destinado a jovens maiores de 16 anos e que frequentaram os ateliês de criação, trilhas de produção ou o Projeto Espetáculo por pelo menos 04 semestres. Será exigido que os monitores aprendizes estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

Proposta Memória do Bairro - Ação que objetiva relacionar as atividades das Fábricas com seu entorno, desenvolvendo a escuta e o diálogo com a territorialidade e sua identidade cultural.

O Programa Fábricas de Cultura busca reconhecer que toda a criação tem suas origens nas tradições culturais, porém se desenvolve plenamente em contato com outras. Por isso, o patrimônio, em todas as suas formas, deve ser preservado, valorizado e transmitido às gerações futuras como testemunho da experiência e das aspirações humanas, a fim de nutrir a criatividade em toda sua diversidade e estabelecer um diálogo entre as culturas.

O Projeto Memória do Bairro buscará a sistematização de informações e metodologia de trabalho que contemplem os eixos norteadores a seguir:

Herança: À que pertencemos, Pertencimento, Continuidade, Comunidade, Conhecimento da História Pessoal e Coletiva.

Voz: O que podemos nos tornar, Autonomia, Desafio à História Coletiva, Desafio ao Estabelecido e Expressão e Realização Pessoal.

Território: De Onde Somos, Respeito ao Patrimônio Cultural das Comunidades do Entorno.

Dessa proposição, surge a necessidade de uma metodologia que se desenvolva em parceria com os educadores, estimulando a reflexão, pesquisa e diálogo junto à comunidade.

Espera-se contribuir para o desenvolvimento de ações que preservem e valorizem o patrimônio cultural material e imaterial local.

Esta ação poderá demandar consultoria externa para criação de proposta metodológica que deverá atender-se aos objetivos do Programa Fábricas de Cultura.

1.1. Missão

O Programa Fábricas de Cultura destina-se a contribuir, prioritariamente, para a formação de crianças e jovens, a fim de torná-los engajados na construção de uma sociedade em que a arte e cultura são vivenciadas como oportunidades de transformação.

2. OBJETIVO

- Estimular o desenvolvimento integral dos indivíduos e grupos, por meio da valorização e ampliação de universos culturais, de situações de convivência e experiências artísticas.
- Incentivar e potencializar a articulação de redes de produção e circulação cultural.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

Para atingir esses objetivos gerais, as ações deverão se organizar de acordo com eixos estratégicos de atuação: ampliação de repertório; criação e experimentação; articulação e mediação cultural.

3. VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA

São fontes de recursos para a viabilização financeira deste Plano de Trabalho:

- Transferência de recursos da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo à Organização Social;
- Receitas provenientes de: a) geração de receita por parte da Organização Social através de serviços previamente autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura; b) exploração de serviços de livraria, loja, café e afins em conformidade com o Termo de Permissão de Uso (Anexo V do Contrato de Gestão); c) outras receitas auferidas pela cessão remunerada de uso de seus espaços físicos, quando autorizada pela Secretaria; d) rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) doações, legados e contribuições de pessoas físicas e de entidades nacionais e estrangeiras;
- Geração de recursos pela Organização Social por meio de obtenção de patrocínio a projetos incentivados pelas leis de renúncia fiscal e captação de recursos advindos de projetos aprovados em editais de fomento e fundos setoriais públicos;
- Rendimentos de aplicações de ativos financeiros.

Todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas, e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

4. OPERACIONALIZAÇÃO

Em consonância com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades do Programa Fábricas de Cultura são organizadas através de um conjunto de ações previstas junto ao programa de trabalho, bem como atividades de gestão e de área-meio. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações, a seguir descritas, serão realizadas nas unidades das Fábricas de Cultura de Sapopemba, Vila Curuçá, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

Nesse sentido, o presente plano de trabalho traz consigo quadro de metas e de rotinas e obrigações que nortearão o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos no programa em questão e no Contrato de Gestão. O desenvolvimento e o registro das ações serão feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria de Estado da Cultura, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

Ao final do Contrato, será apresentado um relatório das realizações, onde as metas não atingidas ou superadas serão justificadas, lembrando que a somatória dos resultados trimestrais deverá viabilizar o alcance dos resultados anuais previstos.

Todas as ações definidas para o período de 01/jan a 20/fev/2016 constam do presente Plano de Trabalho, sendo que outras programações que surjam no decorrer deste período, que não dependam de acréscimos financeiros ao contrato de gestão e não constem previamente neste documento, deverão ser comunicadas à Secretaria de Estado da Cultura com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso a Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria, estará sujeita às penalidades cabíveis, incluindo notificação.

4.1. Atividades administrativas

As atividades administrativas compreendem acompanhar e administrar rigorosamente os recursos empregados no custeio dos recursos humanos administrativos e operacionais, consultorias, estagiários e ações necessárias para a execução do Contrato de Gestão, otimizando a utilização dos recursos de maneira racional e transparente, comprovados por indicadores de equilíbrio financeiro e despesas com pessoal.

4.2. Funcionamento dos CFCs

As Fábricas de Cultura abrem para o público de 3ª feira a 6ª feira das 9h às 17h; aos sábados e domingos das 10h às 17h, podendo ser estendido o seu atendimento para o período noturno em função da demanda. Às segundas-feiras não haverá atendimento ao público, apenas atividades internas de formação continuada de educadores.

4.3. Atividades de formação e mediação cultural

O Programa Fábrica de Cultura propõe ampliar o universo cultural dos indivíduos, propiciando seu desenvolvimento pessoal e artístico. O Programa cria estratégias que resultam em situações inspiradoras e impulsionadoras para a formação de repertório, a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

criação, a expressão e a interpretação no campo da arte, facilitando aos indivíduos o estabelecimento de relacionamentos significativos com o universo cultural, modificando hábitos através da sensibilização, da experimentação e do aprofundamento em diferentes linguagens e manifestações. Cada Fábrica de Cultura é um espaço de formação, mediação e compartilhamento de práticas e bens culturais para crianças, jovens – seu público prioritário – mas também de modo geral para as comunidades residentes em seu entorno.

4.3.1. Monitoramento e avaliação das atividades de formação e mediação cultural

O processo de monitoramento das atividades de formação compreende as seguintes etapas:

- Todos os aprendizes são previamente matriculados, a partir de um sistema online, que armazena o perfil e o histórico de todo o público atendido. Cabe destacar que o curso de férias não exige matrículas, sendo os participantes registrados no indicador de mobilização.
- As **presenças** e **faltas** são monitoradas constantemente, bem como o processo de **desistência**. Elaboram-se **listas de espera** para os ateliês com falta de vagas.
- **Controles quantitativos**, tais como: (1) balanço de aprendizes matriculados; (2) frequência e (3) desistências, e demais dados de monitoramento a serem discutidos e consensados entre a Organização Social e a Secretaria de Cultura.
- **Apresentação de resultados** através de planilhas elaboradas pela Unidade Gestora e rotinas documentais.

O processo de avaliação das atividades de formação e mediação cultural compreende os seguintes objetos: aprendizes, educadores, orientadores e formação continuada.

- **Aprendizes:** avaliação feita ao final do semestre pelos educadores culturais.
- **Educadores e orientadores de área:** auto-avaliação, avaliação do educador pelo orientador e avaliação do orientador pelo educador.
- **Formação continuada:** avaliação realizada semestralmente pelos educadores em relação às ações de formação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

4.4. Relações com a comunidade e demais parceiros

O primeiro ano de atividades em cada Centro Fábrica de Cultura foi dedicado à implantação do programa no Distrito e às ações de relações com a comunidade e demais parceiros, bem como ações de difusão cultural. Nesse sentido, seguiremos com a intensa articulação com a população do Distrito, divulgando as atividades das Fábricas de Cultura, percorrendo as escolas e comunidades do entorno, além de usar massivamente as redes sociais da internet, importante meio de comunicação entre os jovens.

Serão divulgados os seguintes tipos de eventos:

- Feiras Culturais: eventos executados pelos alunos e educadores, recebendo a comunidade tanto na Fábrica como em locais próximos.
- Saraus: pequenas apresentações realizadas pelos alunos e educadores, nas salas ou no auditório da Fábrica, para formar alunos e para o público em geral.
- Shows na Fábrica: apresentações ao público de artistas e conjuntos regionais, realizadas geralmente no auditório, nos finais de semana.
- Shows itinerantes: apresentação e divulgação das Fábricas de Cultura aos alunos das escolas, associações de classe e/ou entidades do bairro.
- Ensaios: exercícios programados com conjuntos e/ou artistas que futuramente se apresentarão no auditório.

Além disso, o público das quatro Fábricas poderá ser atendido pelo ciclo de itinerâncias já em andamento: o Catavento – Espaço Cultural de Ciência já vem recebendo, em visitas monitoradas, alunos das quatro Fábricas de Cultura.

Cada Fábrica conta com uma Biblioteca onde poderão ser realizados os já mencionados saraus, contação de histórias e encontros com autores, podendo contar mesmo com um acervo específico voltado às linguagens artísticas desenvolvidas na Fábrica.

4.5. Programas de Gestão Técnica

4.5.1. Atividades de Formação e Mediação Cultural

- Oferecer, semestralmente, cursos de formação cultural, priorizando o atendimento a crianças, adolescentes e jovens das regiões das Fábricas, o escopo dos cursos é composto por: ateliês de criação, trilhas de produção e projeto espetáculo. O atendimento pode ser estendido ao público adulto, dependendo da demanda local.
- Oferecer, nos períodos de recesso escolar, "**Cursos de Férias**" que, priorizem o atendimento a crianças, adolescentes e jovens das regiões das Fábricas, o escopo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

dos cursos é composto por workshops de curta duração. O atendimento pode ser estendido ao público adulto, dependendo da demanda local.

- Proporcionar aos aprendizes, ao final de cada semestre, a oportunidade de serem protagonistas, em um evento representativo do processo desenvolvido durante os cursos de formação, intitulado **“Formatura Cultural”**.
- Proporcionar aos aprendizes, durante o período dos cursos de formação, a oportunidade de ampliarem seu universo cultural, a partir de visitas monitoradas a espetáculos, mostras, exposição, intervenções e demais apresentações artísticas.
- Realizar durante o período de cursos de formação, a **“Feira Cultural”**, evento onde os aprendizes das Fábricas de Cultura apresentam e ensinam arte. Trata-se de um momento destinado a troca e ao diálogo.
- Realizar durante o período de cursos de formação, o **“Sarau das Artes”**, evento coordenado pelas bibliotecas onde a comunidade e os educadores culturais tem a oportunidade de apresentar suas ações artísticas. Além disso, também incentiva a autonomia dos aprendizes, pois é um evento onde eles podem realizar intervenções artísticas de sua autoria.
- Desenvolver, ao final do processo de formação do Projeto Espetáculo, um espetáculo por Fábrica de Cultura. Os espetáculos serão norteados por um tema comum, definido anteriormente em conjunto com as equipes locais, todavia o resultado final de cada Fábrica é constituído em conjunto com os aprendizes.
- Promover, após a montagem e estreia dos espetáculos, o processo de itinerância, onde as apresentações são desenvolvidas em todas as unidades dos Fábricas de Cultura e, em um cenário mais amplo e com o suporte da Secretaria de Estado da Cultura, em teatros e espaços externos.
- Desenvolver, ao final do processo de formação de cada Trilha de Produção, ao menos uma ação cultural (projeto ou evento). Tais ações são propostas pelos aprendizes que, sob orientação dos educadores, desenvolvem sua autonomia e capacidade de realização de projetos individuais e coletivos.
- Promover, durante o período dos cursos de formação, as **“Interfaces Artísticas”**, encontros de troca entre os cursos (ateliês de criação, trilhas e projeto espetáculo).
- Aplicar o plano de monitoramento e avaliação e seus indicadores culturais, que avaliam: aprendizes, educadores, orientadores e formação continuada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

4.5.2. Atividades de Promoção e Articulação Cultural

- Disponibilizar para as escolas, ONGs, entidades em geral e para toda a comunidade do entorno, os espaços das Fábricas, para a realização de suas formaturas, encontros culturais e ensaios de grupos juvenis de diferentes linguagens artísticas;
- Realizar intensa divulgação das Fábricas de Cultura em escolas, ONGs e entidades em geral com pequenos shows nos intervalos com DJs, e divulgação junto às comunidades locais, através de impressões de cartazes e jornais.
- Realizar a produção de um vídeo semanal de curta duração, intitulado "TV Fábricas", onde serão divulgadas todas as nossas programações de shows dos finais de semana e resenha do ocorrido "Aconteceu na Fábrica".
- Proporcionar semanalmente as comunidades do entorno, shows de grupos com diferentes linguagens artísticas, com foco nos artistas locais, sessões de cinema com filmes educativos e comerciais da atualidade, e realizar sessões de cinema itinerantes dentro de escolas, ONGs e entidades;
- Disponibilizar o nosso estúdio de gravação musical para os grupos artísticos que se apresentam nas Fábricas aos finais de semana, e realizar a produção de um vídeo clipe de qualidade profissional, contribuindo para o desenvolvimento e ampliação do mercado para um novo talento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

5. QUADROS DE METAS

5.1. METAS DE GESTÃO TÉCNICA

5.1.1. BIBLIOTECA E ATIVIDADES

1) Apresentação

As Bibliotecas das Fábricas de Cultura têm por missão ser um núcleo gerador de diálogos e reflexões, a partir de um repertório temático e literário disponível em seu acervo e em outras fontes de pesquisas externas proporcionando vivências de leituras em múltiplas linguagens para a comunidade, interna e externa das Fábricas. Objetiva-se possibilitar que o ato de ler com suas relações (escrita, oral, memória, hipertextualidade, etc.) possam ser incorporados pelo indivíduo como uma ação plural, acessível e positiva.

Em relação à composição do seu acervo, os itens deverão ser complementados visando a sua reposição e renovação. Cada Biblioteca das Fábricas de Cultura contará com uma programação diversa, composta por uma série de ações literárias, como encontros de leitores, encontro de leitores e autores, contação de histórias, entre outros.

A Biblioteca ficará aberta ao público de 3º feira a 6º feira das 9h às 20h; aos sábados e domingos das 10 às 17h.

2) Objetivos Específicos

- Disponibilização de acervo;
- Trabalhar a linguagem literária em associação com as linguagens artísticas;
- Fomentar e subsidiar a pesquisa;
- Fomentar temas e mediar às necessidades de informação dos aprendizes e educadores em seus percursos educativos;
- Estimular diferentes formas de expressão no espaço da Biblioteca considerando a diversidade cultural, no incentivo à leitura, escrita e a formação de público;
- Buscar e experimentar inovações nas formas de mediação de leitura, construindo um arcabouço teórico e prático de estratégias e estímulos ao ato de ler;
- Formação de um público consciente e atuante, que saiba dispor dos aparelhos culturais, tais como bibliotecas, salas de leitura, centros de cultura, entre outros.

3) Estratégia de ação

- A partir do terceiro ano de implantação, estão previstas ações para a conservação, reposição e restauração do acervo existente,
- Realizar encontros com leitores; encontros de leitores e autores; contações de histórias;
- Contratar, ou manter contratado, um bibliotecário para cada Fábrica de Cultura;
- Realizar ações de promoção e incentivo a leitura e pesquisa como: Encontro de leitores e autores; Encontro de leitores, Contação de histórias; Saraus; visitas monitoradas a Biblioteca; atividades Temáticas; Oficinas; Exposições; orientação de conteúdo; empréstimo de livros; interface com ateliês de criação, trilhas de produção e projeto espetáculo; intervenções artístico-literárias; rodas de leitura; leituras públicas; exibição de filmes, entre outros.

4) Número e perfil dos funcionários da Biblioteca

Cada Biblioteca terá no mínimo 1 bibliotecário, 2 auxiliares de leitura, 2 auxiliares de biblioteca e 1 educador de literatura, atuando sob supervisão direta da Superintendente, Gerente e Subgerente de Formação Cultural.

5) Público Alvo

Público em geral.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

TABELA DE METAS DE BIBLIOTECA POR CFC – 1/jan a 20/fev/2016

Nº	Ações da Biblioteca	Meta por CFC (01/01/16 a 20/02/16)
01	Aquisição de itens para acervo	10
02	Encontro de leitores e autores; Encontro de leitores, Contação de histórias; Saraus; Atividades Temáticas; Oficinas; Interface com ateliês de criação, trilhas de produção e projeto espetáculo; Intervenções artístico-literárias; Rodas de leitura; Leituras públicas; exibição de filmes, entre outros ¹	40

¹ Os relatórios deverão apresentar a quantidade de cada atividade desempenhada, que comporão o total realizado.

5.1.2. TABELAS DE METAS GERAIS – SAÍDAS PEDAGÓGICAS E CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL OFERECIDOS POR FÁBRICA DE CULTURA

Metas de Resultado: baseadas nas séries históricas das Fábricas de Cultura

Saídas pedagógicas: visitas monitoradas a espetáculos, mostras, exposição, intervenções e demais apresentações artísticas, mediante disponibilização de ingressos gratuitos pela Secretaria de Cultura ou por outras instituições públicas ou privadas, com o objetivo de proporcionar aos aprendizes, durante o período dos cursos de formação, a oportunidade de ampliarem seu universo cultural. A quantidade de saídas é considerada meta de resultado.

Metas de resultado	Meta por CFC (01/01/16 a 20/02/16)
Total de participantes por CFC	Min. 100

Total de Matriculados: representa o número de matrículas ativas (matrículas totais, descontadas as evasões) nos cursos dos Ateliês de Criação, Trilhas de Produção e Projeto Espectáculo.

METAS DE RESULTADOS POR CFC, NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 20/02/2016:

Ação	Indicador de Resultados	VIIILA CURUÇÁ	SAPOPEMBA	ITAIM PAULISTA	CIDADE TIRADENTES
Cursos de Formação Cultural	Total de Turmas	Mín. 62	Mín. 72	Mín. 69	Mín. 57
	Total de matriculados	Mín. 1.400	Mín. 1.600	Mín. 1.400	Mín. 1.200

OBS.: As Fábricas de Cultura Sapopemba e Itaim Paulista apresentam número de turmas diferentes, porém o mesmo número de matriculados, pois a Fábrica de Cultura Sapopemba realiza mais turmas na linguagem da Música, onde algumas especialidades tem a característica de possuir menos vagas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

5.1.2. ATELIÊS DE CRIAÇÃO

1) Apresentação

Os ateliês de criação são cursos de formação que têm por objetivo proporcionar vivências e aprendizados em diversas linguagens artísticas de música, dança, circo, teatro, cinema, artes visuais e multimeios, de acordo com as especificidades e preferências de cada distrito.

Os ateliês de criação deverão acontecer, no mínimo, em 01 (um) encontro semanal de 02 (duas) horas de duração cada. Contudo, em sua maioria acontecem em 02 (dois) encontros de 03 (três) horas totalizando 06 (seis) horas semanais, durante o semestre.

2) Objetivos Específicos

- Possibilitar a troca de experiências por meio da criação e experimentação artística dos aprendizes em um espaço coletivo de convivência;
- Estimular, conjuntamente sensibilização e exploração artísticas diferenciadas;
- Promover a formação cultural e artística em sintonia com a produção contemporânea, especialmente no que se refere à transversalidade e à integração de linguagens;
- Ampliar e diversificar os repertórios culturais dos aprendizes;
- Promover a formação de sujeitos críticos e ativos em sua relação com a arte e a cultura.

3) Estratégias de ação

- Trabalhar conjuntamente ações de sensibilização e experimentação artística em ateliês de criação que incluam diferentes faixas etárias e diferentes perfis de aprendizes, sempre observando as relações de aprendizado e as características das modalidades artísticas;
- Realizar visitas monitoradas em exposições, mostras, intervenções espetáculos e apresentações artísticas;
- Realizar interfaces entre as linguagens artísticas;
- Desenvolver eventos culturais que se relacionem com o processo pedagógico do aprendiz e com a apropriação de cultura pela comunidade, tais como: Feira Cultural, Sarau das Artes e Formatura Cultural, entre outros;
- Os educadores aplicam sua metodologia pedagógica em consonância com as diretrizes pedagógicas do programa - Realização de Plano de trabalho semestral e cronogramas mensais;
- Ao final do semestre, avalia-se o desenvolvimento artístico cultural das turmas.

4) Número e perfil dos educadores culturais do Programa

No mínimo 20 educadores por CFC, com formação na área e experiência em cultura e educação, atuando sob supervisão direta da Superintendente, Gerente e Subgerente de Formação Cultural.

5) Público Alvo:

Prioritariamente crianças, adolescentes e jovens, entre 08 a 21 anos, podendo atender ao público adulto nas atividades conforme a demanda.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

TABELA DE METAS DE PROCESSO - ATELIÊS DE CRIAÇÃO – por CFC
válida para as Fábricas de Cultura de Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes

Ação	Indicador de Resultados	Meta por CFC (01/01/16 a 20/02/16)
Referenciais mínimos por CFC		
Ateliês relacionados às Artes Visuais	Nº Turmas	Mín. 02
	Nº Matrículas	Mín. 40
	Nº Apresentações	Mín. 02
	Nº de Vagas	Mín. 50
Ateliês relacionados ao Circo	Nº Turmas	Mín. 02
	Nº Matrículas	Mín. 50
	Nº Apresentações	Mín. 02
	Nº de Vagas	Mín. 60
Ateliês relacionados à Dança	Nº Turmas	Mín. 02
	Nº Matrículas	Mín. 60
	Nº Apresentações	Mín. 02
	Nº de Vagas	Mín. 80
Ateliês relacionados a Multimeios	Nº Turmas	Mín. 02
	Nº Matrículas	Mín. 40
	Nº Apresentações	Mín. 02
	Nº de Vagas	Mín. 50
Ateliês relacionados à Música	Nº Turmas	Mín. 02
	Nº Matrículas	Mín. 30
	Nº Apresentações	Mín. 02
	Nº de Vagas	Mín. 40
Ateliês relacionados ao Teatro	Nº Turmas	Mín. 02
	Nº Matrículas	Mín. 50
	Nº Apresentações	Mín. 02
	Nº de Vagas	Mín. 60
Ateliês relacionados ao Xadrez	Nº Turmas	Mín. 01
	Nº Matrículas	Mín. 15
	Nº Apresentações	Mín. 01
	Nº de Vagas	Mín. 25

Total de Matriculados: representa o número de matrículas ativas (matrículas totais, descontadas as evasões) nos cursos dos Ateliês de Criação.

METAS DE RESULTADOS POR CFC, NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 20/02/2016:

Ação	Indicador de Resultados	VILA CURUÇÁ	SAPOEMBA	ITAIM PAULISTA	CIDADE TIRADENTES
Ateliês de criação	Total de Turmas	Mín. 61	Mín. 71	Mín. 68	Mín. 56
	Total de matriculados	Mín. 1.350	Mín. 1.550	Mín. 1.350	Mín. 1.150



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

5.1.3. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE

1) Apresentação

A formação continuada dos educadores culturais do Programa Fábricas de Cultura tem por objetivo o alinhamento de diretrizes administrativas e pedagógicas, reflexão sobre as dimensões de arte e educação na formação de crianças, jovens e adultos vinculados às ações de formação cultural do programa Fábricas de Cultura e a ampliação de repertório teórico e prático. A formação continuada poderá também prever ações para educadores do distrito.

2) Objetivos Específicos

- Proporcionar atualização profissional e o contato com novos recursos, suportes, linguagens etc.;
- Contribuir para o aprimoramento e a reflexão acerca da didática, dos conteúdos; metodológicos e da prática pedagógica desenvolvida nas atividades;
- Promover o intercâmbio com outros educadores, organizações e especialistas nas várias linguagens artísticas e em arte educação;
- Garantir espaços para troca sistemática de experiências entre educadores e coordenação pedagógica, visando à qualificação de sua prática e didática;
- Promover a construção coletiva de propostas de trabalho nas unidades e a constante revisão do plano pedagógico;
- Garantir momentos de alinhamento de planejamento das ações pedagógicas realizadas nas Fábricas.

3) Estratégia de ação

- Aprofundamento nas especificidades de cada linguagem e modalidade artística, mediante workshops específicos ou até mesmo a contratação de orientadores artísticos;
- Encontros por áreas com o intuito de refletir e avaliar sobre a linguagem específica, bem como sobre as experiências nos ateliês de criação;
- Encontros por fábricas para planejamentos das ações pedagógicas;
- Atividades que visam à ampliação de conteúdo pedagógico e de repertório artístico, como palestras, workshops e visitas a instituições;
- Exercícios de expressão corporal e de integração de grupos;
- Atividades de orientação artística relacionada às linguagens ministradas nas diversas oficinas;
- A formação continuada prevê encontros semanais com 4 (quatro) horas de duração, preferencialmente às segundas-feiras, sendo no mínimo 8 (oito) encontros por trimestre;
- Nas unidades dos Centros Fábricas de cultura acontecem reuniões pedagógicas, totalizando duas horas semanais de planejamento.

4) Número e perfil dos educadores culturais

No mínimo, 30 educadores culturais por CFC com formação na área e experiência em cultura e educação, sob supervisão direta da Superintendente, Gerente e Subgerente de Formação Cultural.

5) Público Alvo

A totalidade dos educadores, incluindo Superintendência de Formação Cultural, os bibliotecários, auxiliares de salas de leitura, subgerentes e assistentes de subgerentes de formação cultural.

Nº	Ação	Meta por CFC (01/01/16 a 20/02/16)
01	Educadores ¹	Mín. 30
02	Atividades de Formação ²	Mín. 04
03	Participantes ³	Mín. 120

¹ Número de educadores por Fábrica de Cultura, sendo contínuo e não cumulativo. Há educadores contratados para ministrar cursos em mais de um CFC e estes serão computados em cada CFC; esta condição será devidamente reportada nos relatórios trimestrais.

² Serão consideradas atividades de formação continuada os encontros às segundas-feiras e outras ações pontuais que visem à formação do grupo de educadores.

³ Número de participantes corresponde ao número cumulativo de participações (presenças nas atividades) em cada trimestre.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

5.1.4. TRILHAS DE PRODUÇÃO

1) Apresentação

As Trilhas de Produção caracterizam-se como um laboratório de aprofundamento artístico e apoio à produção coletiva, que oferece orientação, espaços e material para a pesquisa e o desenvolvimento do trabalho. Em um contexto mais amplo, é também um espaço no qual os aprendizes são considerados jovens criadores e propositores de projetos, que possam refletir sobre as possibilidades e o papel da produção artística e cultural em seus projetos pessoais e coletivos, ou seja, de que forma a arte pode ser integrada em suas vidas. Neste sentido, devem assumir o protagonismo do processo e determinar a direção de suas produções, com o apoio e orientação dos educadores.

O Projeto Trilhas de Produção é voltado preferencialmente aos aprendizes dos 12 aos 29 anos.

Compreende duas abordagens: **(a) Aprofundamento artístico cultural**, como continuidade das vivências desenvolvidas, preferencialmente nos ateliês de criação, a partir de uma metodologia pedagógica colaborativa, onde o educador assume a função de mediador e propositor; **(b) Estímulo à produção técnica**, a partir de cursos de curta duração, que proporcionam habilidades específicas, relacionadas aos seus projetos pessoais e coletivos.

a. Aprofundamento artístico cultural

O Aprofundamento artístico cultural busca garantir o aprimoramento dos aprendizes em uma determinada linguagem artística. Ou seja, após a vivência inicial, na qual os aprendizes entram em contato com as linguagens artísticas, eles poderão elaborar seus próprios projetos de pesquisa e produção. Neste momento, cabe às equipes pedagógicas definir estratégias para que os aprendizes:

- Discutam entre si as aprendizagens e descobertas ocorridas nas vivências anteriores.
- Compartilhem suas ideias, preferências e intenções de produção.
- Identifiquem suas potencialidades como produtores de arte e cultura.
- Reconheçam suas competências artísticas e criativas e procurem direcioná-las em sua produção.
- Sejam estimulados a elaborar projetos, proporcionando uma via de mão dupla, onde os projetos pessoais dos aprendizes contribuam com os projetos do coletivo e vice e versa.

b. Estímulo à produção técnica

Nesta abordagem as atividades são desenvolvidas como subsídio a turmas mais avançadas dos ateliês de criação, do projeto espetáculo, e outros, como agentes e coletivos culturais locais.

Cabe aos educadores e à coordenação pedagógica a identificação das direções que os diversos processos vivenciados pelos aprendizes assumem, orientando as opções para aprimoramentos técnicos. Para tanto, a coordenação pedagógica definirá os profissionais responsáveis para cada atividade.

2) Objetivos Específicos

- Proporcionar o protagonismo dos aprendizes no intuito de que sejam considerados criadores e propositores de projetos e que possam refletir sobre as possibilidades e o papel da produção artística e cultural em seus projetos pessoais e coletivos;
- Favorecer diálogos e interações entre linguagens artísticas em um contexto mais amplo, favorecendo as escolhas dos aprendizes para a concepção de seus projetos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

3) Estratégia de ação

- O Projeto Trilhas de Produção tem início no segundo ano de implantação de cada Centro Fábrica de Cultura.
- Trabalhar o Aprofundamento artístico cultural, buscando garantir o aprimoramento dos aprendizes em uma determinada linguagem artística. Ou seja, após a vivência inicial, na qual os aprendizes entram em contato com as linguagens artísticas, eles poderão elaborar seus próprios projetos de pesquisa e produção;
- Trabalhar a Produção Técnica, através de cursos de curta duração, que buscam atender temáticas específicas;
- Estimular a elaboração de projetos proporcionando uma via de mão dupla, onde os projetos pessoais dos aprendizes contribuam com os projetos do coletivo e vice versa;
- Os educadores aplicam sua metodologia pedagógica em consonância com as diretrizes pedagógicas do programa;

4) Número e perfil dos funcionários do Programa

No mínimo 5 educadores culturais com formação na área e experiência em cultura e educação, de acordo com o número de Trilhas realizadas, atuando sob supervisão direta da Superintendente, Gerente e Subgerente de Formação Cultural.

5) Público Alvo

Adolescentes e jovens, geralmente a partir dos 12 anos de idade.

TABELA DE METAS – TRILHAS DE PRODUÇÃO – válida para as Fábricas de Cultura de Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes

Nº	Ação	Indicador	Meta por CFC (01/01/16 a 20/02/16)
01	Trilhas de Produção	Nº Turmas	--
		Nº Matriculados	--
		Nº Apresentações	--
		Nº de Vagas	--

Obs.: As Trilhas de Produção são estabelecidas a partir do início de março, considerando a demanda e o interesse dos aprendizes e da comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

5.1.5. PROJETO ESPETÁCULO

1) Apresentação

O Projeto Espetáculo é uma experiência coletiva de produção artística, em que os participantes vivenciam diferentes aspectos da construção de uma obra cênica com a orientação de educadores e encenadores. Entretanto, é imprescindível que seja reservado aos participantes o papel de sujeitos de suas construções e aprendizagens e de sua produção artístico-cultural. É importante também preservar, nos processos de criação e produção, o espaço para subjetividades: compreensão, coletividade, cooperação, desafios internos e superações.

2) Objetivos Específicos

- Montar, apresentar e itinerar um espetáculo;
- Criar todos os processos da montagem norteados por uma metodologia de criação colaborativa;
- Desenvolver um cidadão autônomo capaz de se apropriar territorial e culturalmente provocando modificações em si, no outro e no espaço. Um Aprendiz observador, crítico, que seja protagonista na construção e transformação de seus saberes e sociedade a que pertence, reconhecendo e refletindo as causas e consequências dos seus atos, além de prezar pelo respeito ao próximo;
- Ampliação de referenciais propiciando a saída dos jovens para a apreciação de espetáculos em cartaz, estimulando a fruição e análise de outros espetáculos para fomentar o processo criativo.

3) Estratégia de ação

- Considera-se o início desta ação no começo do ano letivo, ficando a apresentação programada para o último trimestre de cada ano;
- O Projeto espetáculo deverá iniciar no ano letivo subsequente ao ano de inauguração da Fábrica;
- Considera-se a contratação de equipe de suporte técnico (produção, caixa cênica, iluminação e dramaturgia entre outros) para subsidiar as ações dos educadores culturais no desenvolvimento da montagem em processo colaborativo com os aprendizes.

4) Número e perfil dos funcionários do Programa

No mínimo 03 educadores culturais envolvidos no processo com formação na área e experiência em cultura e educação, atuando sob supervisão direta da Superintendente, Gerente e Subgerente de Formação Cultural.

5) Público Alvo

Adolescentes e jovens, em geral entre 12 a 21 anos.

TABELA DE METAS – PROJETO ESPETÁCULO – válida para as Fábricas de Cultura de Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Meta por CFC (01/01/16 a 20/02/16)
01	Projeto Espetáculo	Nº Turmas	Mín. 01
		Nº Matriculados	Mín. 50
		Nº Apresentações	--
		Nº Vagas	Mín. 80

Obs.: as metas relativas ao projeto espetáculo não são cumulativas, trata de um projeto com duração de 1 ano.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

5.1.6. WORKSHOPS E CURSOS DE FÉRIAS

1) Apresentação

Os Workshops são recortes dos cursos de formação que ocorrem durante os semestres e que têm por objetivo proporcionar vivências e aprendizados em diversas linguagens artísticas, com duração reduzida. Os Cursos de Férias configuram-se como atividades específicas das linguagens artísticas trabalhadas nas Fábricas de Cultura, porém com uma carga horária superior à dos workshops.

Consideramos também que as ações de workshops e cursos de férias desenvolvidos nas Fábricas de Culturas são uma demanda da comunidade.

2) Objetivos Específicos

- Possibilitar a troca de experiências por meio da criação e experimentação artística dos aprendizes em um espaço coletivo de convivência;
- Possibilitar que a comunidade conheça um pouco das linguagens que são oferecidas pela Fábrica;
- Estimular, conjuntamente sensibilização e exploração artísticas diferenciadas;
- Ampliar e diversificar os repertórios culturais dos aprendizes e da comunidade.

3) Estratégia de ação

- Considera-se a realização desta ação nos meses de férias (Janeiro e Julho)
- Desenvolvimento de ações pontuais (workshops) com a carga horária mínima de 3 horas;
- Desenvolvimento de cursos específicos (cursos de férias) com carga horária mínima de 12 horas, como por exemplo, curso de fotografia, curso de máscaras, maquiagem artística, entre outros.

4) Público Alvo

Prioritariamente crianças, adolescentes e jovens, entre 08 a 21 anos, podendo atender ao público adulto nas atividades conforme a demanda.

Nº	Ação	Indicador	Meta do período 1-jan a 20-fev/2016, por CFC			
			V. Curuçá	Sapopemba	Itaim Paulista	Cidade Tiradentes
01	Workshop	Frequência ¹	1.300	1.200	1.800	1.200
02	Cursos de Férias (6 turmas por CFC)	Nº de inscritos ²	40	40	40	40

Indicador de Processo: baseadas nas séries históricas das Fábricas de Cultura

¹ **Total de Frequência:** representa o público presente nos workshops ministrados no período de férias.

² **Número de inscritos:** representa o número de matrículas realizadas nos cursos de férias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

5.1.7. FÁBRICA ABERTA

1) Apresentação

O projeto Fábrica Aberta tem como função principal, fortalecer a produção cultural e artística local, por meio de ações de difusão, formação e intercâmbio. Para isso é fundamental divulgar a programação oferecida, as produções geradas nas atividades dos Centros Fábricas de Cultura, assim como o apoio que cada unidade oferece aos artistas e produtores culturais locais. Com isso são realizados todos os finais de semana espetáculos artísticos e temáticos, conforme destaques abaixo:

- **Espectáculo de Teatro/ Espectáculo de Dança/ Fábrica Erudita** – Contando com a participação de companhias de Teatro, de Dança e Orquestra, apresentamos peças e espetáculos para diversas faixas etárias, desde o infantil ao adulto.

O restante da programação será dividido entre os itens abaixo relacionados, conforme a demanda do público e oportunidade de contratações de artistas locais:

- **Fábrica Gospel ou Tarde Gospel** - Consiste nas apresentações de grupos e bandas do estilo gospel, que vão desde corais até apresentações solo. A demanda veio tanto dos artistas, que são muitos na Zona Leste, como do público que pedia por esse estilo;
- **Hip Hop Show ou Fábrica Black** – Apresentações com grupos de Hip Hop e Rap abordando a arte de rua através da Música, da Dança, Discotecagem e do Grafite. A demanda veio principalmente dos artistas que são muitos nos bairros que atuamos;
- **Fábrica Reggae/ Reggae Concerto** – Shows com bandas de Reggae, geralmente aquelas que os integrantes são moradores da região das respectivas Fábricas. A demanda vem dos artistas e do público principalmente pelos grupos locais;
- **Mostra de Talentos/ Show de Talentos** – O evento reúne todos os estilos de dança e canto, com artistas da Zona Leste, os primeiros colocados ganham medalhas e troféus, além de serem convidados a realizar ensaios e shows nas demais Fábricas de Cultura. A demanda principal são os artistas locais, que utilizam o espaço da Fábrica de Cultura para mostrar seu talento além de ser uma "competição" saudável. Participam principalmente os artistas que estão começando e a "competição" incentiva os grupos a ensaiar mais e buscar melhor preparo nas apresentações;
- **MPB na Fábrica/ Festival de Musica Popular** – Reunião os artistas que cantam e tocam sucessos da Música Popular Brasileira. Atende ao critério de diversidade cultural das Fábricas de Cultura;
- **Samba e Pagode na Fábrica** – Os grupos de Samba e Pagode se reúnem para cantar os maiores sucessos de cada ritmo e também músicas de composição própria. Demanda tanto dos artistas como do público;
- **Fábrica Rock/ Rock Show** – Shows com bandas de Rock dos diversos estilos como, Punk Rock, New Metal e etc. Demanda dos artistas da região;
- **Sertanejo na Fábrica/ Fábrica Country** – Apresentações geralmente de duplas ou grupos de música do estilo Country, Sertanejo e Caipira. Demanda do público para haja apresentações desse estilo musical;
- **Festival de Funk/ Fábrica Funk Show** – Apresentações de MCs e DJs. Do estilo Funk brasileiro. A maior demanda de artistas regionais querendo se apresentar e também a maior demanda de pedidos do público frequentador;
- **Mostra de Dança/ Encontro de Dança/ Dançando na Fábrica** – O evento reúne grupos de dança de todos os estilos, para se apresentar ao público. Demanda tanto dos artistas locais como do público;
- **Matinê Eletrônica/ Vibe na Fábrica** – O evento congrega DJs e Dancers de Música



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

Eletrônica, tanto da Zona Leste como de outras regiões de São Paulo. Demanda do público e de vários grupos de dança e DJs do entorno das Fábricas;

- **Axé na Fábrica** – Especial com “aulões” de dança com as músicas e os ritmos que fazem sucesso no carnaval na Bahia e no nordeste do Brasil. Demanda do público e dos grupos da Zona Leste;
- **Batalha de Free Step** – Batalha é como são chamados os campeonatos de dança, como no caso do Free Step, são convidados vários dançarinos desse estilo para participar, principalmente os do entorno das Fábricas. Demanda dos grupos locais e também do público.

Eventos temáticos:

- **CarnaFolia – Evento** voltado para o carnaval brasileiro, além da decoração específica, são convidados vários artistas que se enquadram no seguimento, apresentações de Axé baiano, o Frevo pernambucano até o Samba carioca;
- **Aniversário de São Paulo** – Em comemoração ao aniversário da Cidade de São Paulo, são organizados shows/festivais com a mostra de músicas e danças que de alguma forma reflita a história da cidade, desde letras musicais com a realidade das periferias até danças que retratam as inúmeras manifestações culturais presentes em São Paulo.

2) Objetivos Específicos

- Shows na Fábrica: apresentações ao público de artistas e conjuntos especificamente da zona leste de São Paulo e também das demais regiões do país, realizadas geralmente no auditório, nos finais de semana.
- Shows itinerantes: apresentação e divulgação das Fábricas de Cultura aos alunos das escolas, associações e/ou entidades do bairro.
- Ensaios: exercícios programados com conjuntos e/ou artistas que futuramente se apresentarão no auditório.

3) Estratégia de ação

Divulgação constante das atividades das Fábricas de Cultura nas escolas, associações, comunidades e condomínios do entorno das unidades dos Fábricas de Cultura. Além disso, cada Fábrica de Cultura deverá oferecer:

- Equipamentos e espaços para pesquisa, ensaio, produção e difusão da produção local nas diferentes linguagens artísticas para grupos juvenis;
- Encontros de trocas culturais entre quatro ou mais coletivos artísticos e/ou entre coletivos e um profissional/grupo de referência no campo da cultura;
- Seminários mediados por profissionais da área da cultura, abrangendo os âmbitos acadêmicos, técnico e comunitário, nas diversas linguagens artísticas.

4) Número e perfil dos funcionários do Programa

01 Superintendente, 01 Assistentes, 07 Colaboradores, 01 Subgerente, 02 Auxiliares de Subgerência, 02 Auxiliares e 01 Monitor, todos com experiência em articulação de comunidades em regiões de alta vulnerabilidade social.

5) Público Alvo

População (prioritariamente crianças e jovens) dos distritos atendidos pelas unidades dos Fábricas de Cultura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

ESTIMATIVA DE PÚBLICO POR CFC NO PROGRAMA FÁBRICA ABERTA – 1-JAN a 20-FEV/2016			
VILA CURUÇÁ	SAPOEMBA	ITAIM PAULISTA	CIDADE TIRADENTES
4.000	4.500	5.600	2.200

ESTIMATIVA DE PÚBLICO <u>TOTAL</u> POR CFC – 1-JAN a 20-FEV/2016 (incluindo Ateliês, Trilhas, Projeto Espetáculo, Fábrica Aberta, Shows etc.)			
VILA CURUÇÁ	SAPOEMBA	ITAIM PAULISTA	CIDADE TIRADENTES
10.000	11.000	12.000	8.000

TABELA DE METAS – FÁBRICA ABERTA – válida para as Fábricas de Cultura de Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes.

Nº	Ação	Meta do período de 1-jan a 20-fev/2016
01	Disponibilizar espaços e equipamentos (*)	120
02	Encontros de trocas culturais entre grupos (*)	10
03	Eventos de Difusão Juvenil (*)	08
04	Eventos de Difusão (**)	02
05	Encontros com profissionais de referência no campo cultural	01
06	Exibição de Filmes (*)	20
07	Eventos de promoção e difusão por meio de outros programas do governo e da iniciativa privada	01
08	Seminário	01

(*) Atividades internas e externas

(**) Espetáculos, intervenções ou outras atividades culturais com artistas contratados ou em dinâmica de parceria e/ou relacionados a programas da Secretaria de Estado da Cultura.

Atividades realizadas por ação do Fábrica Aberta

01 – Disponibilizar espaço e equipamentos:

- Articulação nas escolas e/ ou em ONGs em geral, com nome de cada uma delas visitadas, consiste na apresentação de um pequeno show com DJ e sempre que possível com um artista local dentro das escolas e ONGs do entorno, com o intuito de encontrar novos talentos entre os alunos, proporcionar apresentações artísticas e atividades de recreação, além de divulgar as diversas atividades oferecidas pelas Fábricas de Cultura quando houver vagas abertas, tais como, artes plásticas, artes urbanas, balé, capoeira, dança contemporânea, violão, violino, teatro, xadrez, shows aos finais de semana e etc. (atividade externa, extramuros);
- Ensaios realizados nos espaços das Fábricas de Cultura, com os grupos e artistas do entorno, com todos os nomes relacionados (atividade interna);
- Disponibilizar os espaços e equipamentos das Fábricas de Cultura, para a realização de formaturas e/ ou encontros culturais das escolas e ONGs em geral (atividade interna);
- Número de gravações musicais realizadas no Estúdio de Gravação, com nome dos grupos e/ ou artistas solos (atividade interna);
- Videoclipes produzidos pela equipe de audiovisual (atividade interna e externa).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

02 – Encontros de Trocas Culturais entre Grupos:

- Apresentações realizadas com dois ou mais grupos com diferentes linguagens artísticas, atividade realizada no auditório ou nas demais dependências das Fábricas de Cultura.

03 – Eventos de Difusão Juvenil:

- Apresentações artísticas realizadas aos finais de semana, voltadas ao público juvenil, com foco principal nos artistas das regiões onde estão localizadas as Fábricas de Cultura.

04 – Eventos de Difusão:

- Espetáculos, intervenções ou outras atividades culturais com artistas contratados ou em dinâmica de parceria e/ou relacionados a programas da Secretaria de Estado da Cultura (atividade realizada no auditório), visando o público adulto.

05 – Encontros com profissional de referência no campo da cultura:

- Eventos para estimular a troca cultural entre diferentes atores que compartilhem um interesse específico sobre determinada linguagem ou prática artística. Atividade realizada no auditório ou nos demais espaços oferecidos pelas Fábricas de Cultura, como sala multiuso.

06 – Exibições de Filmes:

- Sessões de cinema com filmes dos mais diversos gêneros, exibidos nos auditórios e demais dependências das Fábricas de Cultura, e também a realização de sessões itinerantes (atividade extramuros), realizadas nas escolas e/ ou ONGS em geral.

07 – Eventos de promoção e difusão por meio de outros programas do governo e da iniciativa privada:

- Eventos realizados em parceria com outras instituições (órgãos governamentais, organizações da sociedade civil), a partir de iniciativas já realizadas por esses parceiros.

08 – Seminários:

- Promover encontros abertos ao público em geral e que estejam em sintonia com as demandas que emergem dos demais projetos de formação, mediados por profissionais da área da cultura, articulando os âmbitos: acadêmico, técnico e comunitário, nas diversas linguagens artísticas. Esta atividade visa agregar diversidade, referência e inovação à produção cultural local, colocando em movimento a discussão sobre cultura, arte, juventude, direito à cultura, produção artística, formação de público, acesso a equipamentos e bens culturais, etc.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

6. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1) Premissa Geral

Acompanhar e administrar os recursos empregados em despesas da Organização, observando os princípios informadores da administração pública, conforme legislação aplicável.

Nº	Ação	Meta do período 1-jan a 20-fev/2016
01	Apresentação de relatórios de realização orçamentária contemplando a relação acerca do <i>quantum</i> orçado e do <i>quantum</i> efetivamente realizado (orçado x realizado), acompanhado de parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente.	01 ao final do Contrato de Gestão
02	Apresentação de Balancete contemplando índice de liquidez seca (Ativo Circulante/Passivo Circulante).	Igual ou maior que 01 ao final do CG.
03	Apresentação de Balancete contemplando índice Receitas Totais/Despesas Totais.	Igual ou maior que 01 ao final do CG.
04	Apresentação de relatório contemplando Relação de Despesas com recursos humanos da área meio/despesas com recursos humanos da área fim.	Menor ou igual a 0,3.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

7. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

1) Objetivos Específicos

- Divulgar amplamente as atividades e a programação cultural das Fábricas de Cultura, contribuindo para a ampliação do conhecimento e da valorização do equipamento por parte do público em geral, e para o crescimento do número de participantes das atividades desenvolvidas.

2) Estratégia de Ação

- Site com a programação permanente das atividades de Formação Cultural;
- Atualização semanal do site com as atividades do Fábrica Aberta;
- Divulgação semanal das atividades do Fabrica Aberta no Facebook, You Tube e site;
- Elaboração de cartazes semanal, para a divulgação da programação do Fábrica Aberta, junto às comunidades do entorno de cada Fábrica de Cultura;
- Elaboração cartaz reportagem, intitulado "Aconteceu", mostrando a participação da comunidade nos eventos realizados aos finais de semana nas Fábricas de Cultura;
- Campanhas especiais quando necessário através de carro de som.

3) Número e perfil dos funcionários do Programa

01 Superintendente e 02 Assistentes, com experiência em criação de artes digitais e divulgação em mídias digitais e impressa.

4) Público Alvo

Público em geral.

Nº	Ação	Meta do período de 1-jan a 20-fev/2016
01	Campanhas com materiais impressos	Mínimo de 02 por semana, mínimo de 100 cartazes distribuídos por CFC
02	Campanhas de divulgação em mídias digitais	Mínimo de 03 por semana por CFC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

8. PESQUISA QUALITATIVA DE PERFIL E DE SATISFAÇÃO DE PÚBLICO

1) Objetivos Específicos

Aferir a qualidade das atividades oferecidas e o perfil do público atendido por CFC.

2) Estratégia de Ação

- Realização, pela própria equipe da OS, da aplicação dos questionários e tabulação dos resultados;
- Consolidação e envio trimestral dos resultados à UGE.

3) Número e perfil dos funcionários do Programa: empresa especializada a ser contratada.

4) Público Alvo:

Público em geral.

Nº	Ação	Meta do período de 1-jan a 20-fev/2016, por CFC
01	Aplicação da pesquisa	80 questionários aplicados
02	Tabulação dos resultados da pesquisa	01 relatório final



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

9. QUADRO DE ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Em cumprimento das obrigações contratuais previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2011 e em seus anexos, bem como das demais exigências legais e gerenciais que regulam a parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, além do Quadro de Metas previsto neste Plano de Trabalho, a Organização Social cumprirá as rotinas técnicas, obrigações e responsabilidades a seguir descritas e cuja comprovação, sempre que se traduzir em documentação enviada à Unidade Gestora, será assinada pela diretoria da Organização Social e, conforme o caso, pelo profissional técnico responsável.

As rotinas técnicas referem-se às ações especializadas realizadas de maneira sistemática e continuada durante toda a vigência do mencionado Contrato de Gestão, sendo aperfeiçoadas conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos e de novas metodologias, técnicas e tecnologias, sempre a partir de prévio entendimento com a Unidade Gestora.

No intuito de assegurar o correto monitoramento das rotinas e obrigações abaixo descritas, além da análise periódica dos relatórios e comprovações apresentados pela Organização Social, a Unidade Gestora realizará visitas técnicas e vistorias destinadas a examinar, *in loco*, as ações executadas, podendo solicitar informações complementares ou indicar providências a serem tomadas, a fim de garantir a qualidade e periodicidade das ações previstas e evitar sanções.

9.1. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Caberá à Organização Social:

- Apresentar Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença do equipamento/e ou programa junto a diversos públicos de interesse (estudantes, professores, apoiadores, pesquisadores, patrocinadores, doadores, imprensa e formadores de opinião), firmando-o como equipamento cultural do Governo do Estado vinculado à Secretaria da Cultura. O referido plano deverá ser submetido à aprovação da SEC, juntamente com a proposta do Plano de Trabalho do exercício seguinte.
- Promover o equipamento e ou programa cultural na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura - SICOM.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

- Manter o site do equipamento e ou programa atualizado e adequado, divulgando dados institucionais, históricos e de agenda atualizada regularmente, contendo: informações da programação cultural do equipamento e ou programa cultural; informações sobre os serviços do equipamento e ou programa cultural e formas de acesso; aviso de compras e de processos seletivos para contratações de serviços e de colaboradores para a equipe do equipamento e ou programa cultural; documentos institucionais da Organização Social (estatuto; qualificação como Organização Social; relação de conselheiros e mandatos, diretoria e contatos; prestação de contas anual); links para ouvidoria/SEC, para o site da SEC. (www.cultura.sp.gov.br).
- Atualizar mensalmente a programação anual contida no Descritivo da Programação Cultural, por e-mail, até o último dia útil de cada mês, conforme as datas estabelecidas no Cronograma Anual e manter a SEC/UGE atualizada sobre toda e qualquer alteração de data, conteúdo ou serviço desta programação. Deverá ser considerado:
 - 30 dias para programações estáveis (Ex. Período dos cursos, eventos semestrais, Biblioteca, programação de cinema).
 - 10 dias para programações não estáveis (Ex. shows aos finais de semana – Fábrica Aberta).
- Enviar todo material gráfico de divulgação (folhetos, convites, catálogos, etc.), para à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura para que sejam avaliadas e oferecidas alterações que forem necessários para próximas publicações.
- Submeter previamente à Assessoria de Comunicação da SEC, por e-mail, com cópia para a Unidade Gestora, toda proposta de material de divulgação a ser produzido (folhetos, convites, catálogos, etc.), para aprovação da proposta editorial, layout e tiragem, bem como submeter previamente para aprovação da SEC as minutas de release para imprensa.
- Submeter à aprovação da Unidade Gestora as propostas de publicações (livros, coleções) do equipamento e ou programação cultural, com indicação de proposta editorial, especificação técnica e tiragem (Enviar Especificações das Publicações Propostas).
- Aplicar corretamente o Manual de Logomarcas da SEC/Governo do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

- Participar das campanhas de comunicação e esforços de divulgação e de articulação em rede promovidos pela SEC.
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SEC. Enviar Relatório Trimestral de Destaques do equipamento e ou programa cultural na Mídia do período.

9.2. PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

Objetivos Específicos:

- Assegurar a manutenção física e a conservação preventiva das edificações, instalações e equipamentos de infraestrutura predial, investindo, no mínimo, 3,5% do repasse do Contrato de Gestão em ações de operação e em sua manutenção preventiva e corretiva.
- Manter e zelar pelos equipamentos públicos utilizados nas Fábricas de Cultura.
- Garantir a segurança da edificação, do patrimônio e das instalações, bem como dos usuários (aprendizes, visitantes e participantes de eventos) e funcionários.
- Criar condições para a acessibilidade física às áreas públicas, de trabalho e de uso comum.
- Ampliar a sustentabilidade ambiental dos edifícios das Fábricas de Cultura.
- Elaborar e garantir as rotinas de controle sobre inventários de todos os equipamentos técnicos presentes em cada uma das Fábricas de Cultura.

Rotinas:

- Atualizar, se necessário, e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial (incluindo ar condicionado e elevadores) e Áreas Externas. Apresentar, junto ao 1º relatório de 2016, a Planilha de Acompanhamento de Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações.
- Executar programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, despombalização, desinsetização. Apresentar, junto ao 1º relatório de 2016, Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo da programação executada no período, com indicação das empresas prestadoras do serviço.
- Promover a regularização cadastral das edificações, com elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção de Alvará de Funcionamento Local de Reunião a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

cada renovação ou informar, junto ao Relatório do Programa de Edificações, a ser apresentado junto ao 1º Relatório de 2016, registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo.

- Obter ou renovar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) no prazo concedido pela entidade, atualizando sempre quando necessário o projeto de bombeiros. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc.), garantindo boas condições de uso e prazo de validade vigente. Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio nas unidades das Fábricas de Cultura de Sapopemba, Vila Curuçá, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes. Apresentar cópia do AVCB, quando da obtenção ou renovação, junto ao Relatório do Programa de Edificações, a ser apresentado no 1º relatório de 2016, contendo descritivo com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresa prestadoras dos serviços ou "comunique-se" do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período.
- Utilizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e Plano de Salvaguarda/Contingência, com realização de treinamento periódico de todos os funcionários. Apresentar, junto ao 1º relatório de 2016, Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.
- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis com a edificação e uso. Entregar cópia das apólices a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura.
- Manter e promover condições de acessibilidade física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Apresentar, junto ao 1º relatório de 2016, relatório do programa de edificações contendo descritivo das ações realizadas.
- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo. Apresentar, junto ao 1º relatório de 2016, relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.
- Manter equipe fixa, com profissionais especializados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

e promover periodicamente ações de capacitação da equipe. Apresentar, junto ao 1º relatório de 2016, relatório do perfil da área de manutenção, conservação e segurança e dos resultados alcançados.

9.3. PROGRAMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

As atividades administrativas envolvem o custeio de: recursos humanos próprios e operacionais, inclusive terceirizados e prestadores de serviços, e também de traslados e demais despesas para a execução deste Contrato de Gestão (tais como água, luz, telefone, impostos e material de consumo), bem como atualização do relatório de bens ativos, e a realização de atividades organizacionais, de manutenção do equilíbrio financeiro e de captação de recursos.

Caberá à Organização Social:

- Administrar, supervisionar e gerenciar o programa com qualidade, eficiência, eficácia, transparência e economicidade, em consonância com a política cultural definida pela Secretaria de Estado da Cultura;
- Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Cultura - SEC da estrutura organizacional da OS, bem como o perfil e as atribuições de cada integrante.
- Executar e atualizar periodicamente o planejamento estratégico do equipamento e ou programa cultural, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração e da SEC.
- Respeitar, fazer cumprir e manter atualizados os Regulamentos de Compras e de Aquisições e o Manual de Recursos Humanos da OS atualmente em vigor, submetendo qualquer alteração à aprovação da Secretaria de Estado da Cultura – SEC.
- Apresentar, junto ao 1º relatório de 2016, relação de parcerias, convênios e ajustes firmados com outras entidades, associações, secretarias, etc, nacionais ou estrangeiras.
- Submeter previamente à Secretaria de Estado da Cultura - SEC informações relativas a eventuais viagens internacionais custeadas pelo Contrato de Gestão.
- Elaborar a programação das Fábricas de Cultura sob sua administração, dando conhecimento à Secretaria de Estado da Cultura – SEC.
- Apresentar planejamento da programação das atividades com, no mínimo, 01 (um) mês de antecedência de sua realização, com exceção de atividades programadas com prazos exíguos, indicando o público alvo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

- Garantir o funcionamento das Fábricas, a promoção e a preservação das parcerias, com o devido preenchimento e manutenção das vagas disponíveis em cada atividade.
- Selecionar, contratar e supervisionar os coordenadores de atividades e demais colaboradores e prestadores de serviços que atuarão nas atividades desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura.
- Informar à Secretaria de Estado da Cultura - SEC a ocorrência de fatos que impeçam a execução do Programa nos termos avençados no Contrato de Gestão.
- Utilizar os imóveis das Fábricas de Cultura exclusivamente para os fins previstos neste Plano de Trabalho.
- Adquirir equipamentos para eventuais adaptações às necessidades identificadas na fase de operação da unidade.
- Manter vigentes todas as condições de qualificação e de celebração do Contrato de Gestão. Enviar trimestralmente lista de Conselheiros e diretores atualizada, certidões negativas e demais comprovações e demonstrativos previstos na legislação.
- Elaborar relatórios dos gastos mensais com utilidades públicas, impostos e taxas (com indicativo de pagamento no prazo).
- Manter gastos com pessoal e com diretoria até os limites estabelecidos no Anexo III do Contrato de Gestão. Apresentar, trimestralmente, índices de gastos praticados no período.
- Apresentar, semestralmente, relação de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão, indicando os profissionais por Projeto.
- Apresentar, trimestralmente e anualmente, junto aos relatórios, o percentual de ICM (Índice de Cumprimento de Meta).
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão.
- Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais).
- Apresentar demonstrativo dos índices e cálculo, trimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação).
- Apresentar, se houver, relatório de captação de recursos operacionais discriminando as receitas, por grupos e indicando, quando for o caso, os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

preços aplicados bem como quantidade de descontos e gratuidades (por exemplo: bilheteria).

- Apresentar relatório de captação de recursos, se houver, discriminando projeto, patrocinador, valor aprovado, valor captado, valor aplicado e saldo. Deverão ser devidamente diferenciados os recursos captados para projetos específicos (incentivados ou não) e aqueles livres para aplicação no Contrato de Gestão.
- Apresentar relação de contratos com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência.
- Manter Sistema de Gestão Interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, controladoria, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários e controle de custos.
- Cumprir a regularidade e os prazos de entrega dos documentos obrigatórios.
- Atualizar a relação de documentos de arquivo a partir da aplicação da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme legislação vigente.
- Elaborar relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (apresentar uma cópia para a CADA junto com o relatório do 4º trimestre, ou quando exigido).
- Realizar a ordenação e o registro das séries documentais, conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade.
- Manter atualizada a relação de bens patrimoniais, conforme a legislação vigente (Anexo IV-2 do Contrato de Gestão).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

Indicadores	Pontuação
ATELIÊS DE CRIAÇÃO Visitas e Ateliês relacionados ao Teatro, Dança, Circo, Música, Artes Visuais, Multimeios e Literatura.	20%
BIBLIOTECA Aquisição de itens do acervo, Encontros de leitores e autores, Encontro de leitores e Contação de histórias.	15%
PROJETO ESPETÁCULO Números de matriculados e apresentações.	15%
TRILHAS DE PRODUÇÃO Número de trilhas e participantes.	15%
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE Educadores participantes na equipe e realização de atividades de formação.	10%
ENCAMINHAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROJETO NÚCLEO LUZ (APROFUNDAMENTO EM DANÇA) Divulgar amplamente o processo seletivo do projeto; receber as inscrições dos jovens e encaminhá-las à Supervisão Artística do Núcleo Luz.	10%
FÁBRICA ABERTA Disponibilizar espaço e equipamento; Encontros de trocas culturais entre grupos; Eventos de Difusão Juvenil; Exibição de Filmes; Encontros com profissional referência no campo cultural; Eventos de promoção da difusão por meio de outros Programas do Governo e da Iniciativa Privada e Seminário.	15%
TOTAL	100%

Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula 8º do Contrato de Gestão nº 01/2011. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

1- *Caso a Organização Social não apresente, junto com os relatórios trimestrais, justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a Organização Social, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

AValiação DAS METAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM DE PONTUAÇÃO
1. Descumprir as rotinas e obrigações contratuais previstas no Plano de Trabalho e demais responsabilidades previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão
2. Descumprir o manual de compras e contratações da OS
3. Não manter a relação de documentos atualizada (lista de conselheiros com mandato em vigor; atas de reunião assinadas; estatuto atualizado)
4. Descumprir os prazos de entrega de documentos e relatórios

- 1- A Organização Social que deixar de cumprir as obrigações ou metas relacionadas acima deverá ser formalmente interpelado pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.*
- 2- Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento estas serão devidamente apreciadas e, caso não sejam consideradas suficientemente fundamentadas, será aplicada uma advertência por escrito, ou outra penalidade dentre as previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato.*
- 3- Na ocorrência de 03 (três) advertências num mesmo ano ou de 05 (cinco) ao longo do Contrato de Gestão nº 01/2011, a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no mencionado contrato, respeitando o devido processo administrativo.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL PARA O PERÍODO DE 1-JAN A 20-FEV/2016

A Proposta Orçamentária deverá servir de base para o plano de contas do Contrato de Gestão, uma vez que deverão ser apresentados pela Organização Social contratada relatórios trimestrais de Orçamento Previsto x Realizado, elaborados em regime de competência.

Na apresentação da Proposta Orçamentária, a Organização Social deve estar preparada para esclarecer as premissas orçamentárias, indicando as unidades, quantidades, séries históricas e parâmetros de mercado que referenciam os valores previstos.

No decorrer da execução orçamentária, a Organização Social poderá proceder aos remanejamentos e movimentações entre as rubricas que forem necessários e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos no cumprimento do contrato de gestão, observados os dispositivos previstos em seu Estatuto Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas.

Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela Secretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a execução orçamentária é dinâmica e – uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto – cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir aos objetivos e metas do contrato.

Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório final, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior a 25% do estimado inicialmente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

RECEITAS		Orçamento (01/01/16 a 20/02/16)
	Repasse do Contrato de Gestão	3.655.420,83
	Saldo previsto em 31/12/2015	996.179,17
	Captação de Recursos (patrocínio, leis de incentivo, convênios, etc.)	-
	Receitas Financeiras	120.000,00
	TOTAL DE RECEITAS	4.771.600,00
DESPESAS		Orçamento 1-jan a 20-fev/2016
1	Recursos Humanos	3.178.600,00
1.1	Salários, encargos e benefícios, inclusive seguros	3.178.600,00
<u>1.1.1</u>	<u>Dirigentes - CLT</u>	55.600,00
1.1.1.1	Área Fim	55.600,00
1.1.1.2	Área Meio	-
<u>1.1.2</u>	<u>Demais Empregados - CLT</u>	3.100.000,00
1.1.2.1	Área Fim	2.680.000,00
1.1.2.2	Área Meio	420.000,00
<u>1.1.3</u>	<u>Estagiários</u>	6.000,00
1.1.3.1	Área Fim	6.000,00
1.1.3.2	Área Meio	-
<u>1.1.4</u>	<u>Menores Aprendizes</u>	17.000,00
1.1.4.1	Área Fim	17.000,00
1.1.4.2	Área Meio	-
2.	Prestadores de serviços de área meio	743.000,00
2.1	Limpeza	260.000,00
2.2	Vigilância / portaria / segurança	412.500,00
2.3	Assessoria jurídica	7.000,00
2.4	Informática	3.500,00
2.5	Assessoria administrativa / RH	20.000,00
2.6	Assessoria Contábil	20.000,00
2.7	Auditoria Independente	20.000,00
2.8	Outros	-
3	Custos Administrativos Institucionais	270.000,00
3.1	Locação de imóveis/veículos	90.000,00
3.2	Utilidades públicas	100.000,00
3.3	Material de consumo, escritório e limpeza	50.000,00
3.4	Viagens e Estadias	-
3.5	Ações de capacitação interna	-
3.6	Ações de desenvolvimento institucional	-
3.7	Ajuda de custo para conselheiros	-
3.8	Despesas tributárias e financeiras	5.000,00
3.9	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	25.000,00
3.10	Equipamentos e mobiliário	-
3.11	Outros (uniformes/epi/investimentos/provisões judiciais)	-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

4	Edificações	203.000,00
4.1	Conservação e manutenção de edificações	200.000,00
4.2	Projetos / obras civis / benfeitorias	-
4.3	Sist . Segurança / AVCB / Automação predial	-
4.4	Seguros: predial, incêndio, multirrisco	3.000,00
4.5	Equipamentos e implementos	-
4.6	Outras despesas / investimentos /adeq. área de trabalho	-
5	Programas de Trabalho da Área Fim	377.000,00
5.1	Biblioteca	40.000,00
5.1.1	Aquisição de acervo	10.000,00
5.1.2	Outras despesas (eventos)	30.000,00
5.1.3	Investimentos	-
5.2	Serviço Educativo	82.000,00
5.2.1	Projetos especiais (Espetáculo, Ateliês e Trilhas)	-
5.2.1.1	Projeto Espetáculo	-
5.2.1.2	Ateliês e Trilhas	12.000,00
5.2.3	Outras despesas (lanches, materiais)	70.000,00
5.2.4	Investimentos	-
5.3	Programação Cultural: Fábrica Aberta e Teatro	140.000,00
5.3.1	Eventos esporádicos	-
5.3.2	Programação Cultural (Fábrica Aberta)	40.000,00
5.3.3	Outras despesas (transporte)	100.000,00
5.3.4	Investimentos	-
5.4	Programa de Comunicação	115.000,00
5.4.1	Plano de Comunicação, site, projetos gráficos e materiais de comunicação	70.000,00
5.4.2	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	5.000,00
5.4.1	Produção de CDs e DVDs	-
5.4.2	Consultoria Memória do Bairro	40.000,00
5.5	Pesquisas de Público e Qualidade	-
5.5.1	Pesquisas de Público e Qualidade	-
6	Provisão para Conta de Reserva	-
7	Provisão para Conta de Contingência	-
Total de Despesas do Plano de Trabalho – 1-jan a 20-fev/2016		4.771.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

ANEXO TÉCNICO II
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SISTEMA DE PAGAMENTO)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga a repassar à Organização Social por este contrato o montante de **R\$ 133.591.154,83 (cento e trinta e três milhões e quinhentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho) para o período de 21/02/2011 a 20/02/2016.

→ **2011**

A Secretaria de Estado da Cultura repassou, neste período, o total de **R\$ R\$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2011.

→ **2012**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social o total de **R\$ 23.310.858,00 (vinte e três milhões e trezentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2012, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10%¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 5.345.955,90	R\$ 593.995,10	R\$ 5.939.951,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 5.345.955,90	R\$ 593.995,10	R\$ 5.939.951,00
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 5.143.930,20	R\$ 571.547,80	R\$ 5.715.478,00
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 5.143.930,20	R\$ 571.547,80	R\$ 5.715.478,00
Total 2012		R\$ 20.979.772,20	R\$ 2.331.085,80	R\$ 23.310.858,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

→ 2013

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social o total de **R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2013, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 6.120.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 6.800.000,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 6.120.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 6.800.000,00
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 6.120.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 6.800.000,00
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 6.120.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 6.800.000,00
Total 2013		R\$ 24.480.000,00	R\$ 2.720.000,00	R\$ 27.200.000,00

→ 2014

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social o total de **R\$ 29.443.700,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2014, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 6.624.832,50	R\$ 736.092,50	R\$ 7.360.925,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 6.624.832,50	R\$ 736.092,50	R\$ 7.360.925,00
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 6.624.832,50	R\$ 736.092,50	R\$ 7.360.925,00
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 6.624.832,50	R\$ 736.092,50	R\$ 7.360.925,00
Total 2014		R\$ 26.499.330,00	R\$ 2.944.370,00	R\$ 29.443.700,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural

→ **2015**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social o total de **R\$ 28.681.176,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e oitenta e um mil e cento e setenta e seis reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2015, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 7.170.307,42	R\$ 796.700,82	R\$ 7.967.008,24
2ª	Até 20 de maio	R\$ 6.214.250,33	R\$ 690.472,26	R\$ 6.904.722,59
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 6.214.250,33	R\$ 690.472,26	R\$ 6.904.722,59
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 6.214.250,32	R\$ 690.472,26	R\$ 6.904.722,58
Total 2015		R\$ 25.813.058,40	R\$ 2.868.117,60	R\$ 28.681.176,00

→ **2016 (01/01/2016 a 20/02/2016)**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social o total de **R\$ 3.655.420,83 (três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), durante o período de 01 de janeiro a 20 de fevereiro de 2016, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de janeiro	R\$ 3.289.878,75	R\$ 365.542,08	R\$ 3.655.420,83
Total 2016		R\$ 3.289.878,75	R\$ 365.542,08	R\$ 3.655.420,83

(¹) Os valores correspondentes a 10% do total a ser repassado serão pagos conforme cronograma retro, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.